

# **COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 8035/2010**

**(Poder Executivo)**

**“Aprova o Plano Nacional de Educação para o decênio 2011-2020 e dá outras providências.”**

## **EMENDA Nº (Do Sr. Deputado Francisco Praciano - PT/AM)**

**Art. Único. Acrescente-se a Estratégia 12.17 à Meta 12 do Anexo de Metas e Estratégias do Projeto de Lei n. 8035/10, com a seguinte redação:**

“12.17) Desenvolver uma política pública de ensino superior para os povos indígenas, com a abertura de cursos regulares, bem como licenciaturas interculturais e cursos específicos e diferenciados em diferentes áreas de conhecimento, garantido acesso, permanência e conclusão dos cursos.”

## **JUSTIFICATIVA**

Cursos de licenciatura regulares específicos para a formação de profissionais indígenas são uma demanda constantemente apresentada por lideranças e comunidades indígenas. Na 1ª. Conferência Nacional de Educação Escolar Indígena, promovida pelo MEC em 2009, foi aprovada a resolução para que as instituições públicas de ensino superior sejam estimuladas e financiadas pelo MEC para implantar além das licenciaturas interculturais, cursos específicos e diferenciados em diferentes áreas de conhecimento e que isto se constituísse numa política permanente do MEC voltada a formação de profissionais

indígenas, tal como ocorre em inúmeros outros países em toda a América Latina.

Ressaltamos que a apresentação da presente emenda nos foi sugerida pelas seguintes entidades que compõem a Rede de cooperação Alternativa: Associação Terra Indígena Xingu (ATIX); Associação WYTY-CATÊ dos Povos Timbira do Maranhão e Tocantins; Centro de Trabalho Indigenista (CTI); Comissão Pró-Índio do Acre (CPI/AC); Conselho das Aldeias WAJÃPI-APINA; Federação das Organizações Indígenas do Rio Negro (FOIRN); Hutukara Associação Yanomani (HAY); Instituto de Pesquisa e Formação Indígena (IEPÉ); Instituto Socioambiental (ISA) e Organização dos Professores Indígenas do Acre (OPIAC).

Sala das sessões, em 6 de junho de 2011.

**Francisco Praciano  
Deputado Federal – PT/AM**